



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UFRRJ
Edital Único de Seleção de Professor Supervisor
Edital nº 17/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em convênio com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da CAPES faz saber e convida os docentes das escolas parceiras, conforme Anexo I, à candidatura de bolsas de **Professor Supervisor** para atuar a partir de 09 de novembro de 2020 a 08 de abril de 2022, conforme normas que regulam o programa e disponíveis em: www.capes.gov.br.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Pibid é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

2.2. O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por licenciandos da UFRRJ (pibidianos), professores das escolas parceiras (supervisores) e professores da UFRRJ (coordenadores de área).

2.2.1. O coordenador de área é o professor da UFRRJ que fará a orientação dos licenciandos;

2.2.3. O pibidiano é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária da matriz curricular.

2.2.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os pibidianos nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

2.3. São atribuições do professor supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

2.4. Durante a pandemia de COVID-19, os integrantes dos núcleos de iniciação à docência deverão realizar as atividades através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindo de órgãos oficiais, em consonância com o Fórum Pibid-RP da UFRRJ e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este Edital visa selecionar supervisores e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do Pibid - UFRRJ submetido à chamada pública conforme Edital nº 02/2020-CAPES.

3.2. A bolsa a ser concedida aos supervisores tem o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFRRJ e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4. DAS VAGAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas que comporão o Pibid - UFRRJ, assim como as respectivas escolas públicas aptas a serem integrantes do programa e o número de vagas previstas para cada componente estão listados no Anexo I.

4.1.1. As escolas que poderão integrar o Pibid - UFRRJ estão listadas no Anexo I e foram devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios para receberem atuação dos núcleos do programa.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Os critérios da candidatura à bolsa de supervisor obedecem ao artigo 27 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor supervisor do Pibid.

5.2. Somente poderão se candidatar ao Pibid - UFRRJ professores que atendam aos seguintes critérios:

I - ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UFRRJ;

II- ser graduado em curso de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso licenciatura do núcleo de iniciação à docência, exceto para o núcleo que contempla a Licenciatura em Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins desse componente curricular;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor de escola de educação básica das redes públicas de ensino apta a participar do projeto institucional (vide Anexo I) e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o núcleo de iniciação à docência;

a) Supervisores dos núcleos de Alfabetização deverão estar atuando na educação infantil ou em turmas do 1º ao 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na educação de jovens e adultos;

V - possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa;

VI – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

VII - firmar termo de compromisso.

5.3. Os candidatos deverão assinar o Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas, disponível no Anexo II deste edital, no qual informará que, caso seja selecionado, possui condições e disponibilidade de participar das atividades remotas do programa durante o período da pandemia de COVID-19.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. O período de inscrições compreende período de 10 a **28** de agosto de 2020.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/wyNDw82NaSafsG7f7> . Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

a) **Carta de Intenção** que deve contemplar os seguintes itens: i) uma descrição da formação acadêmica do candidato; ii) uma apresentação que caracterize a experiência como docente do candidato; iii) reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente; d) uma breve descrição das práticas didático-pedagógicas do candidato e, por fim, e) as razões do interesse do candidato em participar do Pibid.

b) **Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica;**

c) **Cópia do CPF;**

d) **Cópia do RG;**

e) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

f) Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas devidamente preenchido e assinado pelo candidato (vide Anexo II);

g) **Comprovante de dados bancários** (extrato da conta corrente ativa) A conta deve ter como titular o beneficiário da bolsa e não pode ser conta-salário, poupança, nem “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal e nem conta de bancos virtuais. A conta corrente deve ser de banco que possua agência física;

h) **Documentação comprobatória do seu vínculo de trabalho com uma das escolas habilitadas para participar do Pibid - UFRRJ** (vide Anexo I).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será organizada em três etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação Institucional;
- b) Análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos;
- c) Entrevista on-line.

7.2. As etapas b e c do item 7.1 serão conduzidas por bancas de pelo menos dois docentes da UFRRJ, incluindo pelo menos um coordenador de área de cada núcleo de iniciação à docência;

7.3. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

7.4. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

7.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 6.3 deste edital no ato de inscrição (iii) participação na Entrevista on-line conduzida pela banca do núcleo de iniciação à docência do componente curricular correspondente.

7.6. As etapas b e c do item 7.1 serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo III deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação, calculada através da média aritmética das notas atribuídas pela banca nestas duas etapas.

7.7. Os resultados das etapas da seleção, assim como o calendário das entrevistas on-line realizadas pelos coordenadores de área dos núcleos de iniciação à docência serão publicadas na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRRJ, através do link: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/> .

7.8. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do programa: pibid.ufrj2020@gmail.com .

8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

- 1- Período de Inscrição:** 10 a **28** de agosto de 2020;
- 2- Análise da documentação pela Coordenação Institucional:** 29 a 31 de agosto de 2020;
- 3- Publicação do resultado da análise da documentação comprobatória no site da PROGRAD-UFRRJ:** 01 de setembro de 2020;
- 4- Recurso relativo à análise da documentação comprobatória:** 02 de setembro de 2020;
- 5- Publicação do resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo após recursos e listagem com os horários das entrevistas:** 04 de setembro de 2020;
- 6- Análise dos currículos e das cartas de intenção e realização de entrevistas on-line com os candidatos:** 08 a 15 de setembro de 2020;

- 7- Divulgação dos Candidatos selecionados para o Pibid- UFRRJ:** 24 de setembro de 2020.
- 8- Recurso relativo ao resultado da Seleção:** 25 de setembro de 2020.
- 9- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Pibid - UFRRJ:** 28 de setembro de 2020.
- 10- Início das atividades:** 09 de novembro de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do Pibid da UFRRJ e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 10 de agosto de 2020.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES/ETAPAS EDUCATIVAS E RESPECTIVAS ESCOLAS APTAS A PARTICIPAR DO PIBID – UFRRJ

COMPONENTE CURRICULAR OU ETAPA EDUCATIVA POR CAMPUS DA UFRRJ	VAGAS PREVISTAS	MUNICÍPIOS ESCOLAS HABILITADAS
ALFABETIZAÇÃO CAMPUS NOVA IGUAÇU	1	Nova Iguaçu E.M. Monteiro Lobato E.M. Guinle E. M. Vale do Tinguá E.M. Heitor Dantas E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes
ALFABETIZAÇÃO CAMPUS SEROPÉDICA	2	Seropédica E. M. Panaro Figueira C.A.I.C. Paulo Dacorso Filho E. M. José de Abreu E.M. Eulalia Cardoso de Figueiredo E. M. Olavo Bilac E. M. João Leôncio
MATEMÁTICA CAMPUS NOVA IGUAÇU	1	Nova Iguaçu E. E. Monsenhor João Musch C. E. Venina Corrêa Torres C.E. Maria Justiniano Fernandes C.E. Dom Adriano Hipólito IE Rangel Pestana
MATEMÁTICA CAMPUS SEROPÉDICA	2	Seropédica E.M. Valtair Gabi C.A.I.C. Paulo Dacorso Filho E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa E.M. Panaro Figueira CIEP 155 Maria Joaquina de Oliveira C.E. Presidente Dutra
LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS NOVA IGUAÇU	1	Nova Iguaçu C.E. Engenheiro Árêa Leão IE Rangel Pestana CIEP 026 São Vicente de Paula C.E. Maria Justiniano Fernandes C.E. Dom Adriano Hipólito

LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS SEROPÉDICA	2	<p>Seropédica CAIC Paulo Darcoso Filho Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR) CIEP 155 Maria Joaquina de Oliveira</p> <p>Rio de Janeiro E. M. Amazonas E.M. Baltazar Lisboa E.M. Venezuela</p>
BIOLOGIA CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica C.E. Barão de Tefé Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR)</p>
FÍSICA CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR) CIEP 156 Dr. Albert Sabin C.E. Alvarina de Carvalho Janotti</p> <p>Itaguaí C.E. Clodomiro Vasconcelos</p> <p>São João de Meriti CIEP 115 Antônio Francisco Lisboa</p>
QUÍMICA CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica C. E. Barão de Tefé Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR)</p>
HISTÓRIA CAMPUS NOVA IGUAÇU	1	<p>Mesquita CIEP 364 Nelson Ramos E.M. Rotariano Arthur Silva</p> <p>Nova Iguaçu C.E. Dom Adriano Hipólito E.M. Barão de Tinguá C.E. Maria Justiniano</p>
GEOGRAFIA CAMPUS NOVA IGUAÇU	1	<p>Nova Iguaçu C.E. Engenheiro Arêa Leão E.E. Mestre Hiram C.E. Maria Justiniano Fernandes CIEP 026 São Vicente de Paula C.E. Dom Walmor</p>

EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica CIEP 155 Maria Joaquina de Oliveira</p> <p>Itaguaí CIEP 300 municipalizado Pref. Vicente Cicarino</p> <p>Rio de Janeiro E. M. Amazonas E. M. Venezuela E. M. Baltazar Lisboa</p>
ARTE CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica C.A.I.C. Paulo Dacorso Filho E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa</p> <p>Rio de Janeiro E. M. Amazonas E. M. Baltazar Lisboa</p> <p>Itaguaí E. M. das Acácias</p>
SOCIOLOGIA CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Seropédica CIEP 156 Dr. Albert Sabin</p> <p>Itaguaí C.E. Maria Izabel do Couto Brandão</p>
EDUCAÇÃO DO CAMPO CAMPUS SEROPÉDICA	1	<p>Itaguaí E.M. Santa Rosa</p> <p>Seropédica E.M. Profa. Ligia Rosa Gonçalves Ferreira E. M. Pastor Gerson Ferreira Costa E.M. Profa. Creuza de Paula Bastos E.M. Maria Lucia de Souza</p>

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

Eu, *(NOME DO CANDIDATO)*, declaro ter ciência de que, caso seja selecionado no processo de seleção de supervisores do Pibid da UFRRJ, durante o período da pandemia da COVID-19, deverei utilizar ferramentas virtuais de trabalho remoto para participar das reuniões de orientação, estudos, planejamento e demais atividades inerentes ao programa junto com os licenciandos e professores da UFRRJ que compõem o núcleo de iniciação à docência de minha área.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO III

BAREMAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Barema da Análise do Currículo e da Carta de Intenção

O currículo e as cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultura e bibliográfica	2,0
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da prática e da formação docente	2,0
Clareza na apresentação da carta marcada por apresentação cadenciada, lógica e argumentativa	2,0
Caracterização da relação do professor da rede com a docência e a formação discente	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0

2. Barema da Entrevista on-line

As entrevistas on-line dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na exposição oral	2,0
Avaliação da caracterização da relação do candidato com a docência e a formação discente	2,0
Práticas didático-pedagógicas descritas pelo candidato	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0
Disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa	2,0